



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Dione Junior Helfer.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de figurinos cênicos personalizados destinados às atividades de Arte Circense e Ginástica Rítmica desenvolvidas pelo município através da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite - Duda, visando atender apresentações artísticas, espetáculos temáticos, intervenções culturais, festivais, eventos institucionais, ações educativas e projetos socioculturais promovidos pela administração pública.

3.2. Os figurinos solicitados possuem características técnicas específicas de alta complexidade, sendo desenvolvidos especialmente para performances circenses que exigem liberdade de movimentos, resistência, segurança e elevado impacto visual. Entre as especificações destaca-se a necessidade de um sistema de transformação rápida ("Quick Change"), permitindo que o artista realize mudanças instantâneas de personagem durante a apresentação, sem interrupção da cena, recurso amplamente utilizado em espetáculos profissionais para ampliar a qualidade artística e a experiência do público.

3.3. A aquisição mostra-se necessária em razão da inexistência de figurinos com essas características no acervo atualmente disponível, bem como pela necessidade de renovação e ampliação dos materiais utilizados nas atividades culturais e artísticas. Os figurinos serão utilizados por alunos,icineiros e artistas participantes dos projetos de arte circense e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ginástica rítmica, contribuindo para o aprimoramento das apresentações e para a valorização das ações culturais desenvolvidas pelo município.

3.4. Além do aspecto artístico, os figurinos possuem relevante função pedagógica, uma vez que auxiliam na construção da identidade cênica dos personagens, estimulam a criatividade, fortalecem a expressão corporal e promovem maior envolvimento dos participantes com as atividades propostas. A utilização de figurinos adequados também contribui para elevar o nível técnico das apresentações realizadas perante a comunidade.

3.5. A contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos da legislação vigente, desde que observados os limites legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e de objeto específico, confeccionado sob medida para atender às necessidades do projeto cultural.

3.6. Dessa forma, a aquisição dos figurinos é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e excelência das atividades circenses e culturais promovidas pelo município, proporcionando melhores condições de execução das apresentações e ampliando o alcance das ações de incentivo à cultura e à formação artística

4. DA MODALIDADE:

4.1 Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação, segundo o Art. 75º, da Lei nº 14.133/2021, devido a caracterização da situação que justifique a dispensa.

4.2 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor total estimado é de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

5.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre orçamentos solicitados a empresas distintas de confecção:

1) JOSÉ APARECIDO PINHEIRO CNPJ Nº 14.554.186/0001-36

2) VCAMP PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.131.465/0001-29;

3) VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ Nº 65.222.817/0001-50;

4) ATELIÊ CORTE COM ARTE ME CNPJº 14.588.432/0001-70;

5.3. Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote em razão da natureza integrada dos itens que compõem o objeto, uma vez que os figurinos possuem características técnicas, estéticas e de padronização que demandam confecção coordenada por um único fornecedor.

5.4. A contratação por lote assegura a uniformidade dos materiais, acabamentos, modelagens, cores e elementos decorativos, garantindo a identidade visual das apresentações artísticas e a compatibilidade entre as peças confeccionadas. Além disso, proporciona maior eficiência na execução contratual, especialmente no que se refere à organização da coleta das medidas dos alunos, à realização das provas dos figurinos, ao acompanhamento da confecção e à eventual necessidade de ajustes após a entrega.

5.5. Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

6. ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Informamos que, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, com empresas especializadas na confecção de figurinos artísticos. Adicionalmente, foram efetuadas consultas ao Banco de Preços, à internet e a processos licitatórios promovidos por outros entes públicos.

6.2. Entretanto, não foram localizadas contratações similares aptas a subsidiar a formação de preços, uma vez que o objeto possui características específicas e exclusivas, tendo sido concebido pela Secretaria Municipal de Cultura para atender às necessidades das oficinas e apresentações culturais desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, considerando a singularidade dos figurinos, a pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo mostrou-



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

se o meio mais adequado para a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com a contratação pretendida.

6.3. Conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, o fornecedor **ATELIÊ CORTE COM ARTE ME**, inscrito no CNPJ nº 14.588.432/0001-70, apresentou o menor valor global para o lote, totalizando R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de economicidade e atendimento integral das especificações técnicas do objeto.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

	costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.				
					
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00

	cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais". DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom. DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2; Decote: Gola alta no tecido dourado com				
--	---	--	--	--	--

pedrarias douradas;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha);

	DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra. 				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

8.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento e a solicitação para confecção dos figurinos, a CONTRATADA deverá, em data e horário previamente agendados com a CONTRATANTE, deslocar-se até o local indicado para realizar a coleta das medidas dos alunos que serão contemplados com os figurinos, sendo responsável pela correta aferição das medidas necessárias à confecção das peças.

8.3. Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

8.4 A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem entregues;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

8.4.1 A solicitação deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

8.5 A CONTRATADA deve negar a confecção e entrega dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.4.

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.6 O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 8.4 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.8 Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, reforma ou recondicionamento.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10 O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber os objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto;

9.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;

9.7. Rejeitar os objetos que estiverem fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a coleta de medidas, confecção e entrega dos objetos perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1. Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

10.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos objetos;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 O objeto constitui aquisição de figurinos de mesma natureza, cujo fornecimento de forma integral por um único fornecedor favorece a padronização das peças, a uniformidade de qualidade e acabamento e a economicidade da contratação.

12.2 O fornecimento integral evita divergências de modelagem, tecido e cor entre lotes distintos, assegurando coerência estética às produções culturais, razão pela qual não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Cultura Dione Junior Helfer, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº302/2026.

Planalto-PR, 15 de junho de 2026.

Dione Junior Helfer
Secretária Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal